Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0113693-89

ESTRADA DO RIO JEQUIÁ, nº 1476 aptº 101

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

001230

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9CCLR-Y4ZZA-UQBGZ-GCNFK

MATRÍCULA Nº 113.693 FLS. 01

IMÓVEL: Apartamento 101 do edifício situado na Estrada do Rio Jequiá, nº 1476, e sua correspondente fração ideal de 1/4 do terreno na Freguesia de N. S. da Ajuda, desta cidade, medindo de frente 13,85m. de fundos 15,00m, 23,00m a direita e 26,50m a esquerda, confrontando pelo lado esquerdo com o prédio nº 1460, de propriedade do INPS, pelo lado direito com no prédio nº 1492, de propriedade do INPS, ambos da mesma rua, e pelos fundos com o prédio nº 12 da Rua Ibatuba- de propriedade do INPS. Inscrição nº 0682446-0 CL 02700-3 . **PROPRIETÁRIO:** INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA ESTIVA, com sede nesta cidade. **TÍTULO DE PROPRIEDADE:** Escritura de 10/06/1940 - do 4º Ofício de Notas, Livro 596, fls. 17, registrada neste Cartório no Livro 3-M, fls. 40, nº 6727.----------

AV-1/HABITE-SE: O imóvel objeto da presente matrícula teve seu habite-se concedido em 11/12/42, conforme averbação de construção feita a margem da citada transcrição em 10/04/53. Rio de Janeiro, 15 de março de 2001.----------

O Oficial _____

AV-2/SUCESSÃO: (Protocolo nº 364.734 de 05/03/2001) - De acordo com documentos arquivados neste Cartório, e em virtude de sucessão, o INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA ESTIVA, passou a denominar-se, INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. Rio de Janeiro, 15 de março de 2001.----------

O Oficial _____

R-3/PROMESSA DE COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 364.734 de 05/03/2001) De acordo com o Instrumento Particular, datado de 09/06/68, hoje microfilmado, o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, entidade autárquica, criado pelo Decreto-Lei nº 72, de 21/11/66, com Superintendência, nesta cidade, prometeu vender o imóvel pelo preço de NCr$2.627,00, pavável na forma do título, a CELY LOUREIRO GONÇALVES brasileira, casada, funcionária autárquica, residente e domiciliada nesta cidade. O presente contrato foi celebrado em caráter irrevogável e irretratável e demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 15 de março de 2001.----------

O Oficial _____

AV-4/NOVO ESTADO CIVIL (DIVÓRCIO): (Protocolo nº 392.539 datado de 16/01/2003) - De acordo com os Requerimentos datados de 01/07/2002 e 05/04/2002, e Certidão da 7a. Circunscrição do RCPN, desta cidade Livro B-129, fls. 279, nº 21.792, datada de 11/07/2002, hoje microfilmados, o atual estado civil de CELY LOUREIRO GONÇALVES, é o de divorciada, conforme sentença proferida em 27/01/86, pelo Juiz de Direito da 2a. Vara de Família, desta cidade, passando o ex-cônjuge

 CONTINUA NO VERSO

Valide aqui este documento

ex-cônjuge mulher a usar o nome de solteira, CELY LOUREIRO. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2003.---------- NV

O Oficial _____ RCZ 76815

R-5/CESSÃO: (Protocolo nº 391.453 de 17/12/2002) - De acordo com a a Escritura de 25/10/88, do 10º Ofício de Notas, desta cidade, Li-- vro 4367, fls. 19, Ato 10, CELY LOUREIRO, brasileira, divorciada, - funcionária pública, CIC nº 110.068.207-44, residente e domiciliada nesta cidade, cedeu seus direitos aquisitivos relativos ao imóvel - pelo preço de Cz$4.000,00, integralmente recebidos, a MARIO MARINS-FILHO, brasileiro, aeroviário, casado pelo regime da comunhão de - bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA QUEIROZ MARTINS, CIC número - 276.995.017-79, residente e domiciliado nesta cidade. O Imposto de Transmissão foi pago em 24/06/88, pela guia nº 4.64-297.581-7. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2003.---------- NV

O Oficial _____ RCZ 76814

AV. 6/MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: De acordo com o § 1° do Artigo 213 da Lei 6015/73, com documentos já arquivados neste Cartório, e com o Decreto n° 99350/90, o Instituto Nacional de Previdência Social, passou a denominar-se, *INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.*- Rio de Janeiro, 30 de março de 2004.-.-.-

Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0113693-89

ESTRADA DO RIO JEQUIÁ Nº 1.476 - APTº 101

MATRÍCULA Nº 113.693 FLS. 02

AV.10/RETIFICAÇÃO DE REGIME DE BENS(R.8): (Protocolo nº 435.288 de 19/01/2006) De acordo com o requerimento de 18/01/2006, hoje microfilmado, e documento que deu origem ao ato R.8, fica o mesmo retificado para constar que o regime de casamento dos adquirentes ali mencionados é o da comunhão parcial de bens e não como constou. Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2006.----------FHR

O Oficial: _____ RCA 117602

R.11/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 434.870 de 06/01/2006) De acordo com o Instrumento Particular nº 802187000979 de 05/01/2006, hoje microfilmado, DELANDIR JOAQUIM ARAÚJO, brasileiro, aposentado, CPF nº 403.563.457-34, e sua esposa MARIA DE LOURDES GALDINO ARAUJO, brasileira, do lar, CPF nº 028.067.877-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, VENDERAM O IMÓVEL desta matrícula pelo preço de R$70.000,00, a RENATO PEREIRA CORRÊA, brasileiro, solteiro, maior, personal trainer, CPF nº 053.811.527-01, residente e domiciliado nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1.072.698 em 03/01/2006. Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2006.----------FHR

O Oficial: _____ RCA 117603

R.12/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Protocolo nº 434.870 de 06/01/2006) De acordo com o documento que deu origem ao ato R.11, o adquirente ali mencionado e qualificado, na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia de uma dívida no valor de R$58.000,00, a ser paga em 240 meses, calculada pelo Sistema de Amortização Constante Novo/SAC, aos juros de 8,1600% ao ano Nominal, equivalente a taxa Efetiva de 8,4722% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 05/02/2006 no valor total de R$700,32; tudo na forma do artigo 22 da Lei 9.514/97, tendo sido atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, Inciso VI, o valor de R$70.000,00. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2006.----------FHR

O Oficial: _____ RCA 117604

AV.13-113693/FORO À UNIÃO: (Protocolo nº 563425 de 23/10/2013) De acordo com o Ofício nº 005518/2013/SPU/RJ-COGAP, expedido em 18/10/2013 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria do Patrimônio da União, hoje microfilmados, *fica aditada a presente matrícula do imóvel para constar que o terreno do mesmo* é atingido por faixa de Terreno da Marinha, nos termos do Decreto Lei nº 1537, de 13/04/1977, no processo nº **04967.008020/2013-94, sendo, portanto, FOREIRO AO DOMÍNIO DA UNIÃO**.----------. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2013. O Oficial: _____.

AV.14-113693/CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R.12): Protocolo: 639980 de 31/07/2020. Documento apresentado: Instrumento Particular de 31/07/2020, hoje microfilmado. Alienação Fiduciária cancelada: A constante do ato R.12 desta matrícula. Quitante/Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF;** *ficando consolidada em favor do proprietário qualificado no ato R.11, a plena propriedade do imóvel*.----------.

Selo Eletrônico: EDLP 58507 YIX.
Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2020. O Oficial: _____.

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9CCLR-Y4ZZA-UQBGZ-GCNFK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Consta prenotado sob o nº **698170**, em 12/08/2024, o Ofício de Penhora, da 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro, processo nº 5012961805 21, datado de 08/05/2024.----------

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCGJ, essa certidão consigna as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 27/01/2026 às 09:48h.

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS - CNPJ 27.128.834/0001-33

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EFAZ 61374 TUB

Consulte a validade do selo em:
https://www.tjrj.jus.br

Emolumentos:	0,00
20% FETJ:	0,00
5% Fundperj:	0,00
5% Funperj:	0,00
5,26% I.S.S.:	0,00
6% Funarpen:	0,00
2% PMCMV:	0,00
Selo Fiscal:	0,00
Total:	0,00

ASSINADO DIGITALMENTE

Eunice do R. da Silva (Escrevente), Matr. 94/13872
Iraelson F. da Silva (Escrevente), Matr. 94/21754
Ismael M. F. dos Anjos (Escrevente), Matr. 94/20837
Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737
Ricardo G. da Conceição (Escrevente), Matr. 94/17231
Maria Cristina R. de Souza (Escr.), Matr. 94/18611

Recibo nº 506686 da Certidão nº 26/001230. Recebemos a quantia de R$ 0,00 do 17 VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, pela emissão da presente certidão, solicitada em 27/01/2026. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9CCLR-Y4ZZA-UQBGZ-GCNFK